



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025 AO PROJETO DE LEI N° 030/2025.

DISPÕE SOBRE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DESTINADA A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O VEREADOR FRANCISCO NACÉLIO DA SILVA LIMA da Câmara Municipal de Capistrano/CE, abaixo signatário, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 158-A da Lei Orgânica do Município de Capistrano apresenta a seguinte emenda IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 030/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Capistrano para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes recursos, com detalhamento a seguir:

Suplementação

10 301 0009 1.004 Construção, Ampliação e/Recuperação de Unidades Básicas de Saúde Assegurar a construção e modernização da UBS existentes no município	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	<u>R\$ 70.703,83</u>
Fonte: 1500100200	
15 452 0027 1.019 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água Ampliação do Sistema de Abastecimento d'agua.	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	<u>R\$ 70.703,83</u>
Fonte: 1500000000	
Total	<u>R\$ 141.407,66</u>

Redução

10 302 0010 2.015 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública Assegurar a participação intermunicipal no rateio das despesas do Consórcio Público de Saúde.	
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	<u>R\$ 100.000,00</u>
Fonte: 1500000000	
12 122 0002 2.020 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Básica Assegurar a eficácia do processo gerencial da Secretaria consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.	
3.3.90.30.00 Material de consumo	<u>R\$ 41.407,66</u>
Fonte: 1500000000	
Total	<u>R\$ 141.407,66</u>

Art. 2º As deduções ao orçamento ficarão sob a responsabilidade da Administração Municipal, que deverá adotar as medidas necessárias para sua devida execução e controle

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, de 09 de dezembro de 2025.

Francisco Nacelio da Silva Lima
FRANCISCO NACELIO DA SILVA LIMA
Vereador (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores(as)

A presente Emenda IMPOSITIVA tem por finalidade **suplementa dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Município de Capistrano para o exercício de 2026**, destinando recursos a ações de relevante interesse público nas áreas de saúde e infraestrutura.

A emenda proposta pelo Vereador tem como objetivo a **reforma da Unidade Básica de Saúde José Lairton Leal Pires** no Conjunto Boa Esperança, Japão, como a perfuração e instalação com energia solar de um poço profundo na comunidade do Boqueirão e a construção de dois bueiros um nas localidades de Marmoré 1 e Marmoré 2. Em primeiro lugar, a reforma da **Unidade Básica de Saúde José Lairton Leal Pires**, localizada no Conjunto Boa Esperança, Japão, é medida indispensável para garantir condições adequadas de atendimento à população.

A UBS necessita de melhorias físicas que assegurem maior conforto, segurança, acessibilidade e eficiência no funcionamento dos serviços, contribuindo diretamente para a qualidade da atenção básica em saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, a emenda prevê a **construção de dois bueiros** nas localidades de **Marmoré 1 e Marmoré 2**, estruturas fundamentais para a drenagem adequada das águas pluviais. Tais intervenções contribuem para prevenir alagamentos, erosões e danos às vias rurais, garantindo o acesso seguro de veículos e pedestres, além de facilitar o escoamento da produção das famílias da zona rural.

Cumpre ressaltar que a emenda **não amplia o valor global da despesa pública**, configurando apenas uma **realocação orçamentária**, em conformidade com os princípios da **legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal** previstos na **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**.

Por seu mérito social e relevância pública, a presente emenda mostra-se juridicamente **adequada, financeiramente compatível e tecnicamente oportuna**, razão pela qual merece aprovação por esta Casa Legislativa. Diante disso, **solicito o apoio e o voto favorável dos nobres Vereadores** para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capistrano, 09 de dezembro de 2025.

Francisco Nacélio da Silva Lima
FRANCISCO NACÉLIO DA SILVA LIMA
Vereador (PT)